

nº 5200/2020 - Tassia Ismenia da Rocha Silva, 1º Promotor de Justiça de Arujá, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar emergencialmente no exercício das funções do 103º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal, sem ônus nos termos do artigo 185 da Lei Complementar Estadual 734/93, no período de 1 a 16-05-2020.

nº 5201/2020 - Ulisses Cardoso de Oliveira Santos, 23º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, atuar emergencialmente na Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus e Mandados de Segurança Criminais, nos termos do artigo 5º, VI, do Ato 1124/2018 – PGJ, no período de 02 a 16-05-2020.

nº 5202/2020 - Wagner dos Santos Queiroz, 125º Promotor de Justiça Criminal da Capital, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar emergencialmente no exercício das funções do 76º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal, sem ônus nos termos do artigo 185 da Lei Complementar Estadual 734/93, no período de 1 a 16-05-2020.

nº 5203/2020 - Valeria Andrea Ferreira de Lima, 16º Promotor de Justiça de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar emergencialmente no exercício das funções do 16º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça de Interesses Difusos e Coletivos, sem ônus nos termos do artigo 185 da Lei Complementar Estadual 734/93, no período de 17 a 31-05-2020.

nº 5204/2020 - Valter Foletto Santin, 33º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal, para acumular o exercício das funções do 25º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça de Interesses Difusos e Coletivos, sem ônus nos termos do artigo 185 da Lei Complementar Estadual 734/93, no período de 1 a 16-05-2020.

nº 5205/2020 - Valter Kenji Ishida, 125º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal, para acumular o exercício das funções do 34º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus e Mandados de Segurança Criminais, sem ônus nos termos do artigo 185 da Lei Complementar Estadual 734/93, no período de 1 a 16-05-2020.

nº 5206/2020 - Walter Tebet Filho, 68º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal, para acumular o exercício das funções do 111º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal, sem ônus nos termos do artigo 185 da Lei Complementar Estadual 734/93, no período de 1 a 16-05-2020.

nº 5207/2020 - Washington Gonçalves Vilela Junior, 2º Promotor de Justiça de Presidente Venceslau, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar emergencialmente no exercício das funções do 19º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Cível, sem ônus nos termos do artigo 185 da Lei Complementar Estadual 734/93, no período de 17 a 31-05-2020.

nº 5208/2020 - Washington Luiz Rodrigues Alves, 3º Promotor de Justiça de São Roque, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar emergencialmente no exercício das funções do 12º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus e Mandados de Segurança Criminais, sem ônus nos termos do artigo 185 da Lei Complementar Estadual 734/93, no período de 1 a 14-05-2020.

nº 5209/2020 - William Roberto Rodrigues, 8º Promotor de Justiça de Família, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar emergencialmente no exercício das funções do 33º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Cível, sem ônus nos termos do artigo 185 da Lei Complementar Estadual 734/93, no período de 1 a 16-05-2020.

nº 5210/2020 - Ana Maria Buoso, 5º Promotor de Justiça de Bragança Paulista, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar junto à Equipe de Procuradores de Justiça que atua perante a Câmara Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo, nos termos do artigo 13, § 4º, do Ato Normativo 1124/2018, no período de 17 a 31-05-2020.

nº 5211/2020 - Graziela Borzani, 36º Promotor de Justiça da Capital, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar junto à Equipe de Procuradores de Justiça que atua perante a Câmara Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo, nos termos do artigo 13, § 4º, do Ato Normativo 1124/2018, no período de 17 a 31-05-2020.

nº 5212/2020 - João Antonio Bastos Garreta Prats, 52º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal, para, com prejuízo de suas atribuições normais e anteriores designações, representar o Procurador Geral de Justiça, perante a Colenda Câmara Especial do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, a partir de 01-05-2020.

nº 5213/2020 - Jose Basso Junior, 25º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude da Capital, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar junto à Equipe de Procuradores de Justiça que atua perante a Câmara Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo, nos termos do artigo 13, § 4º, do Ato Normativo 1124/2018, no período de 17 a 31-05-2020.

nº 5214/2020 - João Antonio Bastos Garreta Prats, 52º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar junto à Equipe de Procuradores de Justiça que atua perante a Câmara Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo, nos termos do artigo 13, § 4º, do Ato Normativo 1124/2018, no período de 17 a 31-05-2020.

## B - ASSESSORIA

### C - Assessoria

#### Tornando sem efeito:

nº 5215/2020 – a portaria 4430/2020 que designou Rafael Tsugio Bernhardt Hayashi, 1º Promotor de Justiça Substituto da 22ª Circunscrição Judiciária (Itapetininga), para auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que atua junto à 1ª Vara de Crimes Tributários, Organização Criminosa e Lavagem de Bens e Valores da Capital, de 1 a 16-05-2020.

nº 5216/2020 - a portaria 4664/2020 que designou Hamilton Fernando Lisi, 19º Promotor de Justiça de Ribeirão Preto, para acumular o exercício das funções do 12º Promotor de Justiça de Ribeirão Preto, de 14 a 29-05-2020.

nº 5217/2020 – a portaria 4772/2002 que designou Rafael de Oliveira Costa, 11º Promotor de Justiça de Jundiá, para, sem ônus para o Ministério Público, acumular o exercício das funções do 5º Promotor de Justiça de Jundiá, de 1 a 31-05-2020.

#### Cessando os efeitos:

nº 5218/2020 – a partir de 1 de maio de 2020, da portaria 15087/2019 que designou Thais Vasconcelos Sepulveda, 50º Promotor de Justiça da Capital, para oficiar nos termos da decisão proferida no protocolo 11.939/15 (audiência de custódia), a partir de 01-11-2019.

#### Designando:

nº 5219/2020 – 1º Promotor de Justiça de Mongaguá, em exercício, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, oficiar nos autos do inquérito policial 1500169-81.2020.8.26.0366, em trâmite pela 1ª Vara da Comarca de Mongaguá, para prosseguir no feito em seus ulteriores termos.

nº 5220/2020 – 1º Promotor de Justiça de Salto, em exercício, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, oficiar nos autos do inquérito policial 1502047-80.2019.8.26.0526, em trâmite pela Vara do Juizado Especial Criminal da Comarca de Salto, para prosseguir no feito em seus ulteriores termos.

nº 5221/2020 - Adriana de Cassia Delbue Silva, 4º Promotor de Justiça de Embu das Artes, para acumular, Carla Marcia Santos, 3º Promotor de Justiça de Embu das Artes, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Embu das Artes, de 17 a 31-05-2020.

nº 5222/2020 - Carlos Eduardo Imaizumi, 2º Promotor de Justiça de Itápolis, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de Ribeirão Bonito, de 1 a 16-05-2020.

nº 5223/2020 - Dorio Sampaio Dias, 5º Promotor de Justiça de Birigui, para acumular o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Birigui, de 17 a 31-05-2020.

nº 5224/2020 - Eduardo Augusto Velloso Roos Neto, 1º Promotor de Justiça de Itápolis, para, sem ônus para o Ministério Público, acumular o exercício das funções do Promotor de Justiça de Ribeirão Bonito, de 17 a 31-05-2020.

nº 5225/2020 - Guilherme Onofri Azevedo Figueiredo, 3º Promotor de Justiça de Itapevi, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 5º Promotor de Justiça de Jundiá (ESAJ), de 1 a 31-05-2020.

nº 5226/2020 - Henrique Lucas de Miranda, 1º Promotor de Justiça de Cruzeiro, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de Queluz (ESAJ), de 1 a 16-05-2020.

nº 5227/2020 - Maria Cristina Galdes Fochi Reis, 4º Promotor de Justiça de Olímpia, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Olímpia, de 1 a 16-05-2020.

nº 5228/2020 - Renata Caldeira Costa Piccirilo Colafemina, 2º Promotor de Justiça de Bebedouro, para, sem ônus para o Ministério Público, acumular o exercício das funções do Promotor de Justiça de Monte Azul Paulista, de 1 a 16-05-2020.

nº 5229/2020 - Rafael Tsugio Bernhardt Hayashi, 1º Promotor de Justiça Substituto da 22ª Circunscrição Judiciária (Itapetininga), para auxiliar os Promotores de Justiça designados nos termos da decisão proferida no protocolo 11.939/15 (audiência de custódia), na Comarca da Capital, de 1 a 16 de maio e assumir o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Osasco (ESAJ), de 17 a 31-05-2020.

#### Replicadas:

nº 4306/2020 - O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, defere 30 dias de férias, referentes ao período de 2 A 31-05-2020, aos seguintes Promotores de Justiça:

Exclua-se:

Susana Henriques da Costa

(Replicada por necessidade de retificação - doe de 23-04-2020)

nº 4308/2020 - O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, indefere, por absoluta necessidade de serviço e para gozo oportuno, 30 dias de férias, referentes ao período de 2 A 31-05-2020 aos seguintes Promotores de Justiça:

Inclua-se:

Susana Henriques da Costa

(Replicada por necessidade de retificação - doe de 23-04-2020)

nº 4380/2020 – Eduardo Dias Brandão, 1º Promotor de Justiça de Pindamonhangaba, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante o Departamento Estadual de Execução Criminal (Deecrim) da Região de São José dos Campos, de 17 a 31-05-2020.

(Replicada por necessidade de retificação - doe de 30-04-2020)

nº 4410/2020 – Raffaele de Filippo Filho, 1º Promotor de Justiça de Palmita, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante o Departamento Estadual de Execução Criminal (Deecrim) da Região de São José dos Campos, de 1 a 16-05-2020.

(Replicada por necessidade de retificação - doe de 30-04-2020)

nº 4548/2020 - Ana Laura Ribeiro Teixeira Martins, Promotor de Justiça de Itai, para, **sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar** no exercício das funções do Promotor de Justiça de Fartura (ESAJ), de 17 a 31-05-2020.

(Replicada por necessidade de retificação - doe de 30-04-2020)

nº 4554/2020 - Bianca Reis Davila Luchesi Farias, 1º Promotor de Justiça de Franco da Rocha, para **acumular** o exercício das funções do 5º Promotor de Justiça de Jundiá, de 1 a 31-05-2020.

(Replicada por necessidade de retificação - doe de 30-04-2020)

nº 4556/2020 - Bruno Gondim Rodrigues, 1º Promotor de Justiça de Itararé, para acumular o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Itapeva (ESAJ), de 1 a 31-05-2020.

(Replicada por necessidade de retificação - doe de 30-04-2020)

nº 4560/2020 - Carlos Eduardo Imaizumi, 2º Promotor de Justiça de Itápolis, para, **sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar** no exercício das funções do Promotor de Justiça de Ribeirão Bonito (ESAJ), de 17 a 31-05-2020.

(Replicada por necessidade de retificação - doe de 30-04-2020)

nº 4575/2020 - Claudio Rogerio Ferreira, 2º Promotor de Justiça Auxiliar de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 10º Promotor de Justiça de Araçatuba, de 17 a 31-05-2020.

(Replicada por necessidade de retificação - doe de 30-04-2020)

nº 4586/2020 - Daniel Isaac Friedmann, 15º Promotor de Justiça de Santos, para acumular o exercício das funções do 23º Promotor de Justiça de Santos, de 17 a 31-05-2020.

(Replicada por necessidade de retificação - doe de 30-04-2020)

nº 4676/2020 - Ivan Cintra Borges, Promotor de Justiça de Altinópolis, para, **sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar** no exercício das funções do Promotor de Justiça de Monte Azul Paulista (ESAJ), de 1 a 16-05-2020.

(Replicada por necessidade de retificação - doe de 30-04-2020)

nº 4753/2020 - Mauricio Carlos Fagnani Zuanaze, 2º Promotor de Justiça de Birigui, para acumular o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Birigui, de 1 a 16-05-2020.

(Replicada por necessidade de retificação - doe de 30-04-2020)

nº 4807/2020 - Rodrigo Belline Lopes, 2º Promotor de Justiça de Itararé, **para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar** no exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Itapeva (ESAJ), de 1 a 31-05-2020.

(Replicada por necessidade de retificação - ode de 30-04-2020)

nº 4810/2020 - Rodrigo Jimenez Gomes, 1º Promotor de Justiça de Botucatu, para, sem ônus para o Ministério Público, **acumular** o exercício das funções do Promotor de Justiça de Fartura, de 17 a 31-05-2020.

(Replicada por necessidade de retificação - doe de 30-04-2020)

nº 4823/2020 - Sandro Ethelredo Ricciotti Barbosa, 19º Promotor de Justiça de Santos, para acumular o exercício das funções do 23º Promotor de Justiça de Santos, de 1 a 16-05-2020.

(Replicada por necessidade de retificação - doe de 30-04-2020)

nº 4868/2020 - Flavia Lias Sgobi, 6º Promotor de Justiça Substituto da 19ª Circunscrição Judiciária (Sorocaba), para **auxiliar** no exercício das funções dos Promotores de Justiça que atuam junto ao Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial – GECEP, de 1 a 16 de maio e assumir o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça do Juizado Especial Criminal, de 17 a 31-05-2020.

(Replicada por necessidade de retificação - doe 30-04-2020)

nº 4875/2020 - Joana Franklin de Araujo, 3º Promotor de Justiça Substituto da 19ª Circunscrição Judiciária (Sorocaba), para assumir o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça da Habitação e Urbanismo, de 1 a 31 de maio e **auxiliar** no

**exercício das funções dos Promotores de Justiça que atuam junto ao Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial – GECEP, de 17 a 31-05-2020.**

(Replicada por necessidade de retificação - doe de 30-04-2020)

nº 4887/2020 - Monize Flavia Pompeo, 4º Promotor de Justiça Substituto da 16ª Circunscrição Judiciária (São José do Rio Preto), para auxiliar no exercício das funções dos Promotores de Justiça que atuam junto ao Grupo Especial de Combate aos Crimes Ambientais e de Parcelamento Irregular do Solo Urbano – GECAP, de 1 a 16 de maio e assumir o exercício das funções do 37º Promotor de Justiça Criminal, de 17 a 31-05-2020.

(Replicada por necessidade de retificação - doe de 30-04-2020)

nº 4896/2020 - Renata Rojo Rodrigues, 5º Promotor de Justiça Substituto da 41ª Circunscrição Judiciária (Ribeirão Preto), para **assumir o exercício das funções do 20º Promotor de Justiça de Enfretamento à Violência Doméstica, de 1 a 31-05-2020.**

(Replicada por necessidade de retificação - doe de 30-04-2020)

nº 4903/2020 - Vinicius Henriques de Resende, 3º Promotor de Justiça Substituto da 41ª Circunscrição Judiciária (Ribeirão Preto), para **auxiliar no exercício das funções dos Promotores de Justiça que atuam junto às 1ª e 2ª Varas de Crimes Tributários, Organização Criminosa e Lavagem de Bens e Valores da Capital, de 1 a 31-05-2020.**

(Replicada por necessidade de retificação - doe de 30-04-2020)

## II - ATOS

### Resolução 1.202/2020-PGJ, de 30-04-2020

Reorganiza, no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, as Subprocuradorias-Gerais de Justiça, a Diretoria-Geral e as Secretarias que especifica, define suas atribuições, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 9º, § 1º, 19, XII, letra "n", e 20, todos da Lei Complementar Estadual 734, de 26-11-1993, com redação dada pela Lei Complementar Estadual 1.083, de 17-12-2008, e

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização das Subprocuradorias-Gerais de Justiça e das Secretarias para aperfeiçoamento de suas atividades e serviços em observância à eficiência e ao melhor atendimento aos membros e servidores da instituição e à população;

CONSIDERANDO a conveniência de desconcentração das atividades da Procuradoria-Geral de Justiça e de organizá-la de modo a propiciar ágil atuação e solução das demandas que lhes são próprias, inclusive mediante delegação;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar as atividades próprias do Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça, primordialmente no que tange a economicidade, modernização e inovação na estrutura de pessoal;

CONSIDERANDO que esses organismos executam atividades de auxílio e de apoio, sem prejuízo da possibilidade de revisão de seus atos pelo Procurador-Geral de Justiça; resolve editar a seguinte RESOLUÇÃO:

#### CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Ficam criadas, no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, com as funções de substituição e de auxílio da Procuradoria-Geral de Justiça, definidas na presente Resolução, as seguintes Subprocuradorias-Gerais de Justiça:

I – Subprocuradoria-Geral de Justiça Jurídica;

II – Subprocuradoria-Geral de Justiça de Relações Institucionais.

Art. 2º. Aos Subprocuradores-Gerais de Justiça incumbe a eventual substituição do Procurador-Geral de Justiça, na forma do art. 9º, § 2º, 1, da Lei Complementar Estadual 734/93, quando assim designado, além de outras atribuições que lhe sejam delegadas por ato específico e as demais previstas nesta Resolução.

Art. 3º. Dos atos e das decisões das Subprocuradorias-Gerais de Justiça caberá recurso administrativo dirigido ao Procurador-Geral de Justiça.

§ 1º. O recurso poderá ser interposto por qualquer pessoa que detenha legítimo interesse no prazo de 3 (três) dias subsequentes à data em que o interessado tiver tomado conhecimento, ainda que pela imprensa oficial, da decisão recorrida.

§ 2º. O Subprocurador-Geral de Justiça deverá, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, motivar a manutenção ou revisão da decisão e, caso seja mantida, remeter os autos à Procuradoria-Geral de Justiça.

§ 3º. Sendo revista a decisão recorrida, o recurso administrativo será arquivado na Subprocuradoria-Geral de Justiça.

§ 4º. O Procurador-Geral de Justiça deverá ser imediatamente cientificado da interposição do recurso e a ele poderá conferir efeito suspensivo.

#### CAPÍTULO II – DAS SUBPROCURADORIAS-GERAIS DE JUSTIÇA

Art. 4º. Compete à Subprocuradoria-Geral de Justiça Jurídica:

I - as atribuições administrativas e processuais civis de natureza jurídica que sejam próprias da Procuradoria-Geral de Justiça, inclusive perante os Tribunais Superiores;

II - a coordenação da Assessoria Jurídica respectiva;

III - a preparação de atos normativos e de anteprojatos de lei;

IV - a proposição de alterações legislativas ou normativas ou a edição de normas jurídicas;

V - a supervisão da Secretaria Especial de Assuntos Eleitorais e da Secretaria Especial de Políticas Cíveis e de Tutela Coletiva;

VI - o fomento das políticas cíveis e de tutela coletiva da instituição.

§ 1º. As atribuições judiciais e extrajudiciais na esfera cível junto ao Órgão Especial do Tribunal de Justiça, Tribunais Superiores e demais juízos, e aos Conselhos Nacionais do Ministério Público e de Justiça, inclusive sua representação, serão exercidas pelo Subprocurador-Geral de Justiça Jurídico ou por Procurador de Justiça, mediante delegação do Procurador-Geral de Justiça.

§ 2º. Ao Subprocurador-Geral de Justiça Jurídico ficam delegadas as atribuições judiciais e extrajudiciais do Procurador-Geral de Justiça que não lhe sejam exclusivas.

Art. 5º. Compete à Subprocuradoria-Geral de Justiça de Relações Institucionais:

I - as atribuições administrativas e processuais penais de natureza jurídica que sejam próprias da Procuradoria-Geral de Justiça, inclusive perante os Tribunais Superiores;

II – a coordenação da Assessoria Jurídica respectiva em matéria criminal;

III – o fomento das políticas criminais da instituição;

IV - a proposição de alterações legislativas ou a edição de normas jurídicas de natureza criminal;

V - a coordenação da Assessoria de Competência Originária Criminal;

VI – a promoção da integração entre os órgãos de execução e auxiliares;

VII - a promoção da integração com órgãos e entidades externos que possam colaborar com a atividade-fim;

VIII – a supervisão da Secretaria Especial de Políticas Criminais e do Centro de Apoio Operacional à Execução (CAEX).

§ 1º. As atribuições judiciais e extrajudiciais na esfera criminal junto ao Órgão Especial do Tribunal de Justiça, Tribunais Superiores e demais juízos, e aos Conselhos Nacionais do Ministério Público e de Justiça, inclusive sua representação, serão exercidas pelo Subprocurador-Geral de Justiça ou por Procurador de Justiça, mediante delegação do Procurador-Geral de Justiça.

§ 2º. Ao Subprocurador-Geral de Justiça de Relações Institucionais ficam delegadas as atribuições judiciais e extrajudiciais

do Procurador-Geral de Justiça, na esfera criminal, que não lhe sejam exclusivas.

§ 3º. Ficam subordinados ao Centro de Apoio Operacional à Execução (CAEX):

I - a Assessoria Policial Militar;

II – a Assessoria de Segurança Institucional;

III - o Núcleo de Inteligência e Gestão de Conhecimento (NIGC).

#### CAPÍTULO III – DA DIRETORIA-GERAL

Art. 6º. A Diretoria-Geral e sua estrutura administrativa (art. 64, Lei Complementar Estadual 734/93) integram o Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 61 da Lei Complementar Estadual 734/93.

Art. 7º. Ao Diretor-Geral compete:

I - a coordenação da administração dos recursos materiais e humanos;

II - o planejamento da execução do orçamento;

III - o planejamento da execução da expansão estrutural das Procuradorias e Promotorias de Justiça;

IV - a supervisão dos trabalhos da Área de Saúde e do Centro de Controle Interno (CCI);

V – a coordenação da gestão documental da instituição;

VI - o exercício das funções de controle interno da gestão administrativa, financeira, operacional, orçamentária e patrimonial;

VII - a produção de diagnósticos, estudos e avaliação de gestão da Instituição, visando à modernização, desburocratização e eficiência nas ações do Ministério Público;

VIII - a coordenação e supervisão da área de documentação e de divulgação, do arquivo geral e do protocolo geral do Ministério Público;

IX – a supervisão do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC);

X - o exercício das demais atribuições previstas no art. 75, da Lei Complementar Estadual 734/93, bem como as constantes dos Atos 77/94, de 16-09-1994, 20/96, de 10-04-1996, 223/98, de 29-12-1998, 02/2001, de 02-01-2001, e 68/2009, de 10-06-2009.

Parágrafo único. Ficam delegadas ao Diretor-Geral as atribuições administrativas previstas no art. 19, incisos V, alíneas "h", "j", "l" e "m", e inciso VIII, alínea "b", da Lei